A C Ó R D Ã O

TC-018898.989.24-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli".

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS), Valdair Francisco Muglia (Diretor-Executivo da FAEPA) e Sonir Roberto Rauber Antonini (Diretor da FAEPA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/11/23.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

TC-001503.989.24-6

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli".
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS), Valdair Francisco Muglia (Diretor-Executivo da FAEPA) e Sonir Roberto Rauber Antonini (Diretor da FAEPA).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/23.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

TC-018073.989.24-6

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.
Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli".
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli".
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS), Valdair Francisco Muglia (Diretor-Executivo da FAEPA) e Sonir Roberto Rauber Antonini (Diretor da FAEPA).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/01/24.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE GESTÃO. DEMONSTRAÇÃO DE CUSTOS GLOBAIS. SÉRIE HISTÓRICA. NOTICIADAS PROVIDÊNCIAS TENDENTES À IMPLANTAÇAÕ DE SISTEMA DE CUSTOS. AJUSTE PRINCIPAL JULGADO REGULAR. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 25 de março de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidir **julgar regulares** os Termos Aditivos nº 01/2023, 01/2024 e 02/2024, referentes ao Contrato de Gestão (processo SES-PRC2022/76263) firmado entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, da Secretaria da Saúde, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, sem prejuízo da recomendação consignada no voto inserido aos autos.

Registrou, outrossim, que a aplicação dos recursos repassados encontra-se sob análise no correspondente processo de Prestação de Contas, autuado no TC-021650.989.23-9.

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e a Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 04/04/2025- Publicado em 07/04//2025